Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº038, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº1866/2019 da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância do Departamento de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **25 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2021**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal **Patrícia Helena Baptistella Antônio** ocupante do emprego de Professor de Educação Infantil, com fundamento no Artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992.

Art. 2° O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a **25.01.2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de Fevereiro de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal